



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 3/2011

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 10 DE
FEVEREIRO DE 2011: -----**

----- Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direcção do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores João Evangelista Rocha de Almeida, Luís Filipe Cruz Barreto, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego, Dr^a. Sandra Margarida Santos Pereira e Prof. Saul dos Santos Rico. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Gestão Urbanística, Eng^a. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço, da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, da Divisão de Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Maria Capeloa. -----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 27 DE JANEIRO DE 2011: -----

----- Foi posta à aprovação a acta da reunião ordinária realizada em 27 de Janeiro findo, não tendo a mesma sido lida, pelo facto do respectivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo”, em 07 de Fevereiro de 2011, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com uma abstenção do sr. Vereador João Evangelista Rocha de Almeida.-----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º. 1, do art.º. 64.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do senhor Vereador Dr. Manuel de Jesus Martins. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 28, de 09 de Fevereiro corrente, com um saldo orçamental de 429.739,63 € (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove euros e sessenta e três cêntimos). -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Neste espaço da reunião não se verificaram intervenções. -----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:*** -----

----- **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE INÍCIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS NOS LOTES DA ZONA INDUSTRIAL PÓLO II:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 19/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Fevereiro de 2011, no sentido de ser autorizada aos adquirentes dos lotes da Zona Industrial Pólo II, a prorrogação dos prazos de início e conclusão das obras previstos nas respectivas escrituras públicas, iniciando-se novo prazo a partir do primeiro dia após a conclusão das obras de execução das infra-estruturas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Filipe Barreto, dizendo que gostava de saber quais as infra-estruturas que estavam em atraso e se era apenas em parte da zona industrial ou na totalidade.-----

-----Quis deixar registado o seu desalento relativamente aos atrasos, dizendo não se entender as explicações, pois num momento de crise, de tanta carência de postos de trabalho em que a iniciativa privada devia ser apoiada, sem reservas e atempadamente, volvido ano e meio após terem sido feitas promessas, nomeadamente de acelerar a distribuição de lotes para empresas no Pólo II, criando centenas de postos de trabalho, ou proceder às obras de ampliação da zona industrial do Pólo II com os terrenos já adquiridos, não compreendia que essas promessas não fossem cumpridas e que se continuasse a prorrogar o prazo de execução da empreitada.-----

-----Questionou também se apesar dos atrasos, os processos poderiam decorrer paralelamente à implantação das empresas, nomeadamente se os projectos de arquitectura estavam já entregues na câmara e também para quando pensava o Executivo ter as obras terminadas. -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para responder às questões levantadas pelo Sr. Vereador. Explicou que os processos estavam a evoluir normalmente e que a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

iniciativa privada era apoiada sem reservas desde que fossem cumpridos todos os trâmites legais.-----

-----Interveio o ser Vereador Rocha de Almeida, pedindo informações relativamente aos adquirentes dos lotes, se todos já teriam entregue na Câmara os projectos de construção e de instalação, querendo também saber quais as empresas que, por virtude dos atrasos das obras, tinham solicitado a prorrogação dos prazos. -----

-----No sentido de dar mais esclarecimentos sobre as questões levantadas, interveio o Sr. Vereador Miguel Grego e informou que existiam adquirentes que ainda não tinham celebrado as respectivas escrituras e que existiam também empresas que ainda estavam na fase do processo de compra e venda. Informou ainda que nem todos os que teriam contrato ou escritura feita, tinham apresentado processos de obras na Câmara. Nem todos apresentaram, mas a Câmara Municipal também não poderia agir porque as empresas não estavam em incumprimento e só se podiam licenciar, após terem todas as condições. Afirmou que quem estava em incumprimento era a Câmara não podendo exercer nenhum tipo de pressão mais assertiva, sendo certo que a grande maioria tinha processos de obras concluídos na Câmara e quase a totalidade tinha processos de obras já registados nos serviços. -----

-----Quanto aos que tinham pedido a prorrogação do prazo, disse que eram vários. Disse que alguns deles nem tinham solicitado essa prorrogação, porque obviamente não contabilizava o tempo, por não estarem as condições criadas. Explicou ainda que aqueles que tinham solicitado eram aqueles que, devido ao recurso a crédito, tinham que justificar perante as entidades bancárias o não terem ainda começado a construir ou não terem terminado a construção, tendo sido cerca de cinco empresas a pedir a prorrogação de prazos. Explicou também que o que era proposto não se devia confundir com a prorrogação do prazo da empreitada, era uma prorrogação igual para todos os adquirentes de lotes, ou seja, o cumprimento dos prazos passava a contar no dia em que fossem concluídas as infra-estruturas da Zona Industrial. Disse que para a prorrogação do prazo de empreitada, existiam poucas justificações para uma empreitada demorar tanto tempo, teria sido dado o último prazo, na última reunião teria sido dada a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

informação pelo Chefe de Divisão das Obras Municipais que estavam a cumprir, o prazo estava prestes a terminar, e esperava-se que, quanto antes, a empreitada de instalações eléctricas ficasse concluída. -----

-----Informou que iriam continuar a decorrer obras, mas de outra empreitada, que tinha um prazo mais dilatado, tratando-se da obra de ampliação da Zona Industrial, sendo esta uma obra distinta da empreitada de infra-estruturas.-----

-----Lembrou que convinha que se percebesse porque razão uma zona industrial já com 10 anos de existência ainda estava naquelas condições e afirmou que durante 4 anos não se tinha feito nada, pelo contrário, até se tinham arranjado alguns problemas. Aquilo que se tinha tentado fazer, tinha sido, primeiro, procurar resolver um problema que foi criado por quatro anos de inércia e também a não resolução de um ónus sobre a escritura em favor da “Ortobeli”; segundo, uma alteração do plano para permitir a junção de lotes, o que não era permitido pelo regulamento do plano e para permitir o aumento da capacidade construtiva dos lotes que passou de 40 para 50%; terceiro, o problema da ampliação da zona industrial; quarto, o financiamento do QREN, era algo que era essencial. -----

-----Explicou que o financiamento do QREN para uma zona industrial tinha alterado radicalmente em relação ao 3º. QCA. Disse também que neste momento as empresas que adquiriram lotes podiam construir, por isso é que a “Corima” teria construído, aceitando dar cumprimento à exigência do plano de apenas construir em 40% da área e não em 50% como estava previsto na alteração do Regulamento do Plano de Pormenor entretanto aprovada. Disse que também outras empresas estavam a construir, com custos, pois não tinham as infra-estruturas completamente criadas, tiveram que pedir baixadas provisórias de electricidade, etc. Mas disse, não ter havido proibição de licenciamento para a zona, nem tão pouco de implantação. As empresas podiam implantar-se, existiam vários processos concluídos na Câmara, havia empresas que estavam a construir, existiam outras que tinham o processo suspenso, tendo levantado a licença de construção para iniciar as obras. Era óbvio que a prorrogação do prazo, iria



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

favorecer aqueles que não teriam tanta rapidez para construir, pois algumas não tinham tanta facilidade de recurso à banca. -----

-----Para concluir, quis deixar claro que isto não era uma prorrogação do prazo de empreitada, pois quanto a esse também o Executivo se tinha comprometido a não haver mais beneplácitos perante os faltosos. Frisou ainda que havia um prazo limite para a conclusão das obras para financiamentos do QREN, que era de 24 meses depois da aprovação do projecto, terminando o mesmo por volta de Agosto de 2011. -----

-----Usou da palavra seguidamente o Sr. Vereador Filipe Barreto, dizendo que a sua questão teria advindo de não ter conhecimento quais as obras em falta. Disse também que quando se referiu à crise, era obviamente para dizer que esses processos não poderiam ser negligenciados, dizendo que um ano desde que teria ido à reunião o assunto da venda de lotes, que era tempo mais que suficiente para que esse caso estivesse terminado. Quis deixar ainda o lamento do Sr. Vereador Miguel Grego ter dito que houve 4 anos de inércia, felicitando-o pelos seus 6 anos de celeridade em que, se bem se recordava, a primeira vez que houve a aprovação de um regulamento para aquela zona, teria sido em 2000. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara interveio, reportando-se à intervenção do sr. Vereador Filipe Barreto, dizendo que a palavra “negligência” não entrava na gestão da autarquia, dizendo que, existiam somente dificuldades. -----

-----O Sr. Vereador Miguel Grego para responder à questão do Sr. Vereador Filipe Barreto, disse que concordava plenamente que era muito tempo, a empreitada teria corrido mal, os prazos não teriam sido cumpridos e, como Vereador responsável assumia as responsabilidades na íntegra. Agradeceu os 6 anos de celeridade, e disse poder comparar os 6 anos com os 4, pois em 4 não se tinham vendido lotes, não se tinham celebrado escrituras, em 4 anos não se teria mexido no plano, não se tinha lá feito uma infra-estrutura eléctrica, coisas essas que teriam sido feitas nos 6 anos. Para além disso, também não tinham candidatado a obra ao QCA ou seja o empreendedorismo não teria sido prioritário para o anterior Executivo. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Seguiu-se o Sr. Vereador Filipe Barreto, dizendo que estavam a falar que desde que o processo começou era tempo demais, e se efectivamente agora se tinha vendido e escriturado, porque é que há dois ou três anos atrás não se tinha feito, o que significava era que em efeitos práticos resultava, o encaixar de uma verba mas na prática não se podia construir. Era também facto que não era só a referida empreitada que atrasava o processo, era toda a forma como o processo vinha a ser conduzido, e a forma como o processo tem sido tratado, chegando à conclusão que desde a primeira vez em que se aprova um regulamento, até que se esteja a discutir a prorrogação de um prazo quase em fase final, estavam a falar-se em mais de 10 anos e isso, seguramente, não abonava a favor de ninguém. -----

-----O Sr. Vereador Rocha de Almeida, interveio, dizendo que “às vezes a coisas começam a mandar em nós”, dizendo que as circunstâncias aconteceram e teria que se encontrar a melhor forma, sem grandes prejuízos para as partes, de as resolver e estruturar. Deixou um apelo, para que fossem marcadas datas pois obrigava-os e comprometia-os a cumprir prazos. -----

-----O Sr. Vereador Filipe Barreto reforçou que o que era pretendido nas suas intervenções era que os resultados já deviam ter aparecido há mais tempo, pois no seu entendimento todo este atraso era devido aos organismos, etc., -----

-----Seguiu-se o Sr. Vereador Miguel Grego, dizendo que não havia nenhum tipo de problema das pessoas assumirem a paternidade daquilo que fazem de bem e de mal sendo que, devem ter o direito de explicar quando fazem mal, para ver que não foi propositadamente. -----

-----Explicou que tinha havido uma grande alteração na zona industrial, deixando de ser periférica, apenas para empresas deslocalizadas, passando a ser uma zona industrial de excelência, fruto da sua localização, junto ao nó da auto-estrada, lembrando ainda o facto da legislação ter sofrido alterações, obrigando a que a instalação eléctrica, anteriormente, por via aérea, tivesse agora que ser subterrânea, obrigando à execução de novo projecto. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Disse que estas questões eram importantes e tinham que ser ditas, as coisas tinham sido feitas devagar, com dificuldades, mas estavam feitas. Afirmou ainda que a questão da Zona industrial Pólo II era algo que, pessoalmente, o melindrava, gostaria que fosse tudo mais rápido, tinha dado a cara perante empresários que felizmente, continuavam a querer investir no Concelho de Mira em tempo de crise e, infelizmente, as coisas não corriam com a rapidez desejada, contudo, todos os esforços estavam a ser feitos para resolver as situações. -----

-----INTEGRAÇÃO DE LACUNA NO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRA:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 20/2011* do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Fevereiro corrente, no sentido da não cobrança dos valores relativos aos serviços de apoio à família, nos dias em que é concedida tolerância de ponto pelo Município, dado que os serviços não são efectivamente prestados. Com efeitos reportados ao início do ano lectivo 2010/2011, nos termos do artigo 10.º do Regulamento de Funcionamento da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Mira. -----

-----RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES PARA PREENCHIMENTO DE 11 POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2011:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 21/2011* do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Fevereiro corrente, no sentido de ser autorizado o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, enunciados nas alíneas a) a l) da referida proposta, abaixo transcrita, totalizando onze postos de trabalho, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º do D.L. n.º 209/2008, de 3 de Setembro, na actual redacção, que adapta às Autarquias Locais a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. -----

-----Mais foi deliberado, em cumprimento do n.º 4 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, dar conhecimento da presente deliberação aos membros do Governo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, da abertura dos referidos procedimentos concursais. -----

-----“RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES PARA PREECHIMENTO DE 11 POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2011. -----

-----1. NOTA PRÉVIA-----

-----Devido às inúmeras e cada vez mais complexas competências e actividades a desempenhar pela administração local, alguns sectores do Município encontram-se no limiar da ruptura face aos serviços que lhe compete assegurar. Além desse facto, a realidade da Câmara Municipal mudou e hoje oferece novos serviços e equipamentos municipais. -----

-----Ora, sem descurar a preocupante situação económica e financeira do País que “exige por parte de todos um esforço suplementar na melhor gestão dos dinheiros públicos” importa esclarecer que a Autarquia tem alguns trabalhadores a termo ao serviço cujos contratos estão no seu “términus” não podendo ser legalmente renovados. -----

-----Acresce a esse facto a determinação legal prevista no nº 4 do artigo 14º da Lei nº 59/2008 de 11 de Setembro, que estabelece que face a situações de contratos de trabalho com duração superior a cinco anos isso equivale ao reconhecimento pela entidade empregadora pública da necessidade de ocupação e um posto de trabalho com recurso à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; -----

-----Pelo que, deverá a entidade pública alterar o Mapa de Pessoal e imediatamente promover a publicitação de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação de emprego público por tempo indeterminado. -----

-----Esta foi assim uma decisão bastante ponderada com base numa gestão rigorosa dos recursos humanos da autarquia que promoveu em primeiro lugar a contratação a termo, só agora optando pela contratação por tempo indeterminado -----

----- 2. ASSIM CONSIDERANDO-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A recente entrada em vigor da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2011, estabeleceu às Autarquias que se encontrem em reequilíbrio ou saneamento financeiro, algumas limitações ao recrutamento de trabalhadores - artigo 43.º. -----

-----Ao Município de Mira, que não se encontra em nenhuma dessas situações, aplicam-se as limitações em vigor do PEC, conforme determina o n.º 8 do artigo 43.º do OE 2011. -----

-----Convém ainda recordar que a Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (PEC) aprovou um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visavam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento; -----

-----Entre as várias medidas aprovadas para prossecução do objectivo de redução do défice e de contenção da despesa pública conta-se a que vem impor o controlo do recrutamento de trabalhadores na Administração Pública;-----

-----O n.º 1 do artigo 9.º desse diploma determinou que os órgãos e os serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação definido no artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações), entre os quais se incluem as Autarquias Locais, não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída; -----

-----Não obstante, está prevista no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, a possibilidade de ser aprovado um recrutamento excepcional, o qual está dependente, na Administração Local, da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: -----

----- Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do município em que o serviço se integra; -----

----- Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.-----

----- Autorização do órgão executivo sob proposta do Presidente da Câmara, n.º 3 do artigo 10º do supra aludido diploma. -----

-----3. IMPORTA POIS FUNDAMENTAR E VERIFICAR EM CONCRETO A EXISTÊNCIA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO NO RECRUTAMENTO, PONDERADA A EVENTUAL CARÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO SECTOR DE ACTIVIDADE A QUE SE DESTINA O RECRUTAMENTO. -----

-----O Mapa de Pessoal em vigor para o ano de 2011 do Município de Mira prevê postos de trabalho não ocupados, cuja caracterização vai ao encontro das necessidades do Município. Tratando-se de funções imprescindíveis, à prossecução da actividade de alguns serviços, o que está em causa não são situações ou necessidades pontuais, que poderiam ser resolvidas com contratos a termo certo (contratos que ora estão no seu “terminus” não podendo ser legalmente renovados.), mas situações e necessidades estruturais no contexto das várias unidades orgânicas: -----

-----O Departamento Administrativo e Financeiro -----

-----O Departamento compreende os seguintes serviços e unidades flexíveis de 2º grau – divisões e respectivas subunidades orgânicas: Auditoria e Controlo Interno; Qualidade, Avaliação e Modernização Administrativa; Serviço de Gestão de Sistemas de Informação; Serviço de Comunicação, Imagem e Protocolo; Divisão Administrativa e Jurídica; Divisão Económico-Financeira. -----

-----Á área específica do Serviço de Gestão de Sistemas de Informação compete promover e orientar o processo de informatização municipal, de forma a assegurar-lhe coerência, fiabilidade e eficácia e de modo geral, promover a utilização extensiva de tecnologias de informação e de comunicação adaptadas à actividade municipal;



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

efectuar o estudo, implementação e actualização de sistemas a utilizar pelos serviços do Município; propor e coordenar a aquisição, actualização e manutenção dos suportes lógicos que permitam a melhoria da eficiência e da produtividade dos serviços; apoiar os serviços da autarquia na utilização e manutenção dos meios informáticos que tenham à sua disposição; estudar e criar sistemas automatizados e interactivos de divulgação aos munícipes das actividades dos órgãos e serviços municipais, implementando redes de recolha e difusão de informação que permitam a descentralização do atendimento aos utentes e a prestação de serviços públicos de competência municipal; elaborar instruções e manuais de procedimento relativos à utilização de equipamentos e aplicações, quer aos limites legais sobre o regime de dados pessoais, confidencialidade, reserva e segurança da informação, em articulação com a Divisão Administrativa e Jurídica; dar apoio técnico a acções de reorganização e racionalização administrativas; gerir e operar os sistemas municipais de comunicações, compreendendo a rede de transmissão de dados, e ainda a comunicação ao operador das anomalias no funcionamento da rede telefónica; -----

-----O crescimento do parque informático da Autarquia, tanto em termos de computadores como de servidores e equipamentos de impressão, obriga a um maior volume de horas gastas em manutenção dos equipamentos. Nos últimos 10 anos, o parque informático cresceu cerca de 200%; A necessidade de informatização das actividades desenvolvidas pelos serviços obrigou à implementação de aplicações informáticas em praticamente todas as áreas da Autarquia. -----

-----Nos últimos 8 anos foram implementadas ou actualizadas cerca de 25 aplicações informáticas de gestão autárquica. Desde POCAL, Aprovisionamento ou Gestão de Recursos Humanos até Execuções Fiscais, Águas e Saneamento por exemplo. Estas aplicações envolvem cerca de 150 utilizadores em toda a Autarquia; A participação da Autarquia nos projectos inter-municipais de modernização administrativa, têm-nos permitido a implementação das ferramentas de Arquivo documental e aperfeiçoamento do SGD - Sistema de Gestão Documental. Neste momento procuramos implementar circuitos que envolvem toda a Autarquia, quer seja na conferência de facturas ou



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

requerimentos diversos em Urbanismo. Temos vindo a trabalhar nestes circuitos nos últimos 2 anos alargando a todas a Autarquia. -----

-----Pretende-se a implementação dos circuitos expediente, pelo SGD com registo informático automático e digitalização dos documentos, bem como respectivo reencaminhamento electrónico através de circuitos de Workflow. Pretende-se também a utilização de assinatura electrónica com o cartão de cidadão de modo a permitir a desmaterialização dos processos; -----

-----A utilização cada vez maior das ferramentas electrónicas e das aplicações informáticas de gestão autárquica obriga a que o serviço dê formação interna aos utilizadores dos sistemas, de modo a potenciar o máximo rendimento dessas mesmas ferramentas; Com a entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n°18/2008, de 29 de Janeiro), passou a ser utilizada na Autarquia uma plataforma electrónica de contratação pública. Esta plataforma tem cerca de 20 utilizadores internos e é gerida pelo Serviço. Também nesta plataforma se irá utilizar o cartão do cidadão para assinatura electrónica de documentos; acresce a todas estas solicitações internas a gestão do Espaço Internet Municipal assegurada pelo Serviço, o que ocupa bastante os recursos existentes uma vez que se trata de um local diariamente aberto ao público; -----

-----A gestão e manutenção destes processos da qualidade é feita pelo serviço da Qualidade em estreita articulação com os trabalhadores do Serviço de Gestão de Sistemas de Informação; -----

-----Nos últimos 3 anos, foram instalados nas escolas do 1º ciclo 20 computadores com os respectivos softwares educativos e também 10 impressoras multifunções cuja manutenção é feita pelo Serviço. Para além disso, a crescente utilização das novas tecnologias no 1º ciclo tem feito crescer o número de visitas que é necessário efectuar a estes estabelecimentos de ensino, que são em média 25 por mês. -----

-----Para além do parque informático já existente nas escolas, foram já instalados 14 quadros interactivos estando previsto para o ano de 2011 a instalação de mais quadros interactivos até abranger todas as salas de aula do 1º ciclo do concelho de Mira. Está



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

também em curso a implementação de Internet wireless em todas as salas de aula do 1º ciclo. -----

-----O serviço gere ainda com bastante esforço, criatividade, disponibilidade e espírito de sacrifício, devido à falta de recursos humanos, as aplicações informáticas específicas do Armazém Municipal, da Biblioteca Municipal, do Posto de Turismo e Museu Etnográfico, Parque de Campismo e Instalações Desportivas – Pavilhão e Piscina. -----

-----No decurso deste ano previsivelmente o serviço irá ainda implementar/ instalar uma aplicação informática de gestão do Museu de Arqueologia. -----

-----A Autarquia de Mira nesta área tem afectos ao serviço de gestão de sistemas de informação apenas três trabalhadores, em que um está em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado e ou outros dois trabalhadores estão em regime de contrato de trabalho a termo certo. -----

-----Face à fundamentação exposta e tendo em consideração que o serviço técnico é manifestamente imprescindível o recrutamento de um técnico de informática para preenchimento de um posto de trabalho, tendo em conta as necessidades permanentes do serviço identificado. -----

-----Pelo que se propõe a abertura de: -----

-----a) Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas de um posto de trabalho da carreira não revista - área de informática para afectar ao Departamento Administrativo e Financeiro – Serviço de Gestão de Sistemas de Informação. Doc.1 -----

-----O Departamento de Obras e Ambiente -----

-----O Departamento compreende os seguintes serviços e divisões, Serviço de Topografia; Serviço de Fiscalização Municipal; Serviço de Intervenção Rápida; Divisão de Gestão Urbanística; Divisão de Obras Municipais; Divisão de Ordenamento e Ambiente; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Á área específica do serviço de topografia compete entre muitas outras actividades, executar todas as tarefas nas áreas solicitadas pelas diversas unidades orgânicas do departamento ou dos restantes serviços da autarquia; classificar, arquivar e manter em bom estado de utilização e conservação as peças existentes, em colaboração com o Serviço de Gestão de Sistemas de Informação; assegurar o bom uso e estado de conservação dos equipamentos de topografia; proceder, em conjunto com os serviços competentes à requisição e controlo de utilização dos materiais necessários à execução das tarefas a desenvolver; realizar todos os trabalhos próprios do ramo, nomeadamente levantamentos topográficos, medições de áreas, planos de alinhamento de projectos e fiscalização da implantação obras particulares e públicas; realizar levantamentos topográficos, medições de áreas, no âmbito da actualização e validação do cadastro predial do Município; proceder à execução de todos os trabalhos, no domínio da marcação de campo, das infra-estruturas de loteamentos municipais; fornecer alinhamentos, cotas de soleira e implantações a pedido dos serviços e fiscalizar o seu cumprimento; efectuar ou cooperar na execução de todos os trabalhos de topografia e cadastro inerentes à celebração de escrituras de terrenos em que a Câmara Municipal seja parte; assegurar a execução dos registos cartográficos mantendo actualizadas as plantas cadastrais do Município; -----

-----Ora os serviços de Topografia do Município têm sido assegurados nos últimos 11 anos por um único técnico com vínculos precários. O serviço de topografia é um serviço transversal a diversas divisões dando apoio à Divisão de Obras Municipais, à Divisão de Ordenamento e Ambiente, à Divisão de Gestão Urbanística e à Divisão Administrativa e Jurídica. -----

-----Verifica-se que nos últimos anos tem havido a necessidade permanente deste serviço, necessidade essa que se vai acentuando cada vez mais, dado o rigor exigido a todos os procedimentos e informações do município. Por se tratar de uma necessidade estrutural e um serviço fundamental para o funcionamento dos serviços município, não existindo mais nenhum técnico, na Autarquia com a mesma formação profissional e experiência, não podendo os serviços ser internamente assegurado por outro



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

trabalhador é necessário proceder-se ao recrutamento tendente ao preenchimento do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal. -----

-----Pelo que se propõe a abertura de: -----

-----b) Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas de um assistente técnico - área de topografia para afectar ao Departamento de Obras e Ambiente – Serviço de Topografia. Doc.2 -----

-----DAJ -----

-----A Saber, na unidade flexível de 2º Grau - Divisão Administrativa e Jurídica à qual cabe prosseguir, entre muitas outras, as actividades de assessoria jurídica em todas as áreas de intervenção e actividade do Município, contra-ordenações, execuções fiscais, bem como articular o contencioso com o consultor jurídico, prestar, quando solicitado, apoio técnico-administrativo aos órgãos autárquicos, designadamente nas respectivas reuniões e sessões; assegurar a gestão dos recursos humanos, taxas e licenças, serviço de atendimento ao munícipe, coordenar o serviço (administrativo) de águas e saneamento. -----

-----Este serviço passou agora a ter mais e novas competências/ atribuições na sequência da publicação do novo regime jurídico da água, saneamento e residuais - D. L. nº 194/2009 de 20 de Agosto conjugado com a Lei dos Serviços Essenciais, com responsabilidades acrescidas não só quanto à emissão obrigatória de factura mensal, como também devido à obrigatoriedade de a entidade gestora dever proceder à leitura real dos instrumentos de medição com a frequência mínima de duas vezes por ano, com um distanciamento máximo, entre as duas leituras consecutivas de oito meses. -----

-----Assim e tendo a Autarquia de Mira afectos ao serviço de leitura e interrupção de fornecimento de água apenas três trabalhadores, dois trabalhadores em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado e um trabalhador contratado a termo certo, é determinante e urgente o preenchimento de um posto de trabalho – assistente operacional, na área de leitor, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, dado que esta é uma necessidade estrutural e não pontual. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----É forçoso constituir pelos menos duas equipas no terreno. Articulado-se este provimento com a reafecção de outro colaborador da autarquia, só assim será possível implementar um sistema de rotatividade de leitura de consumos e de interrupção do fornecimento quando inevitável. -----

-----Está previsto um posto de trabalho no Mapa de pessoal para 2011, existe cabimentação e não existe reserva de recrutamento, propõe-se a abertura de: -----

-----c) Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas de um assistente operacional - área de leitor de consumos, para afectar à Divisão administrativa e Jurídica - Subunidade Orgânica de Águas e Saneamento. Doc.3 -----

-----DEF-----

-----Na unidade flexível de 2º Grau – Divisão Económico - Financeira à qual cabe prosseguir, entre muitas outras, as actividades de coordenar os serviços no âmbito da gestão financeira, do controle e registo de bens da autarquia e da arrecadação de receitas e efectivação da despesa; Participar na elaboração e execução das opções do plano, orçamentos, relatórios e documentos de prestação de contas e outros documentos análogos de gestão e promover a sua publicitação; Promover estudos sobre a situação económica e financeira do Município; Proceder de acordo com as normas do sistema de controlo interno (métodos e procedimentos); Preparar as alterações e revisões orçamentais, nos termos que forem superiormente definidos; Promover a organização contabilística, de forma atempada; Desenvolver a planificação das actividades anuais de compras e necessidades agregadas de cada serviço municipal, com vista a se atingir a satisfação dos clientes internos, na óptica da economia, eficácia e eficiência. Acompanhar e executar a política de gestão estratégica de compras e da contratação pública do Município. São ainda competência específica Subunidade Orgânica de Contabilidade; Património e Aprovisionamento na área de aprovisionamento participar, com os outros serviços, na elaboração de programas de concurso e caderno de encargos; Promover todos os procedimentos de contratação



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pública relativos à aquisição de bens e serviços necessários ao regular funcionamento dos serviços depois de devidamente autorizadas; Implementar medidas que facilitem a recepção, conferência e gestão de bens em armazém. -----

----A divisão tem ainda como objectivo essencial a implementação da contabilidade de custos, objectivo que ainda não conseguiu concretizar devido à falta de meios humanos e técnicos, falta que em especial impossibilitou a gestão de stocks no armazém, agravando toda esta situação será previsível, durante o ano de 2011, o deferimento do pedido de aposentação do Coordenador Técnico da Subunidade de Contabilidade, ficando a Divisão ainda mais depauperada em matéria de recursos humanos. -----

----A Autarquia de Mira tem afectos ao serviço apenas dois técnicos superiores, na área de economia e de contabilidade em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado e um técnico superior em regime de contrato de trabalho a termo. -----

----Tendo em consideração as dificuldades existentes atrás descritas e circunstâncias supervenientes de aposentação de trabalhadores é pois urgente e indispensável o preenchimento de dois postos de trabalho – técnico superior, na área de contabilidade, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado e de um posto de trabalho de assistente técnico em regime de contrato e trabalho a termo certo, propõe-se a abertura de: -----

----d) Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas de um técnico superior - área de contabilidade para afectar à Divisão Económico Financeira - Subunidade Orgânica de Contabilidade Património e Aprovisionamento. Doc.3 -----

----e) Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo de um assistente técnico para afectar à Divisão Económico Financeira - Subunidade Orgânica de Contabilidade Património e Aprovisionamento.Doc.3 -----

----DOA -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Na unidade flexível de 2º Grau – Divisão de Ordenamento e Ambiente à qual cabe prosseguir, entre muitas outras, as actividades de coordenar o Serviço de Planeamento e Informação Geográfica; Serviço de Florestas e Recursos Hídricos; Serviço de Higiene, Resíduos e Salubridade Serviço de Parques e Jardins Públicos. -----

-----Na área específica do serviço de planeamento e Informação Geográfica cabe desenvolver as actividades e gerir a utilização de todos os equipamentos e ferramentas necessárias ao desenvolvimento das suas actividades, promovendo a sua potenciação e rendimento; Promover o desenvolvimento das actividades de planeamento, tendo como instrumentos de actuação o Plano Director Municipal, os Planos de Urbanização e de Pormenor e os projectos de intervenção no espaço público e urbano; Impulsionar a elaboração, centralização e articulação dos instrumentos de planeamento urbanístico, Gerir os planos municipais de ordenamento do território, estudando e propondo a sua eventual actualização; Superintender a concepção das infra-estruturas urbanas, em articulação com outras entidades que as tutelam, com vista ao seu correcto dimensionamento e emitir pareceres no seu âmbito; Incentivar e coordenar o desenvolvimento do território, de forma equilibrada e em conformidade com as capacidades definidas para os solos nos planos municipais de ordenamento; acompanhar as iniciativas, estudos e planos da administração central e regional, bem como os de outros Municípios que tenham incidência no desenvolvimento municipal; Organizar, actualizar permanentemente e gerir o sistema de informação geográfica municipal; -----

-----A informação geográfica é actualmente uma ferramenta importante e transversal à autarquia, uma vez que todos os serviços estão directa ou indirectamente relacionados com a localização georreferenciada dos eventos. -----

-----A manutenção e disponibilização de informação, quer para os serviços quer para o cidadão em geral, é uma actividade que necessita diariamente de actualização e validação; -----

-----A existência de informação geográfica obriga a uma prestação de apoio técnico e administrativo (back Office) ao Serviço de Atendimento ao Múncipe, tendente à



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

actividade de emissão de licenças, cobrança de taxas, fornecimento de plantas de localização e topográficas e ainda em todas áreas de actuação do município;-----

-----Os sistemas de informação geográfica, sobretudo na sua vertente de informação electrónica, Internet, desempenham um papel fundamental na sociedade. A disponibilização de recursos na Internet tem aumentado de tal forma que se torna premente apostar na diferenciação dessa informação, quer pela qualidade quer por ser apelativa aos utilizadores.-----

-----Actualmente, os SIG na Internet, vulgarmente conhecidos por WEBSIG, são soluções que o município procura desenvolver e implementar, são serviços baseados em mapas dinâmicos e informação georreferenciada acessíveis a um público alargado. Não obstante, importa manter, actualizar e aumentar a quantidade de informação disponibilizada aos munícipes, bem como a todas as entidades com quem a Câmara Municipal de Mira tem a obrigação de colaborar, especialmente entidades administrativas estatais.-----

-----Isto mesmo se verifica aquando da criação, entre outros, dos Planos Municipais de Protecção Civil, de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Planos Municipais de Ordenamento do Território, em que a divulgação, de modo eficaz, através de mapas com informação geográfica actualizada e relevante, permite que essa informação seja rapidamente apreendida pelas diversas entidades envolvidas e por todos os particulares que assim poderão adequar as suas condutas ao legalmente estabelecido.

Para além destas iniciativas a Câmara Municipal de Mira, é pioneira na existência de cadastro predial em base de dados georreferenciada, promovendo a sua actualização diária, quer em termos de dados alfanuméricos quer em termos de base cartográfica. --

-----A localização, inventariação e registo actualizado do património municipal, é outra iniciativa que se pretende levar a efeito na área dos sistemas de informação geográfica.-----

-----A actividade administrativa de ordenamento do território não passa, hoje no município de Mira, sem uma análise detalhada e minuciosa dos elementos geográficos e cadastrais do território, que importa ter actualizado para que a decisão final seja o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

mais coerente com a realidade factual. Neste sentido, é importante que haja uma constante actualização cadastral a nível alfanumérica e geométrica, e que a mesma seja realizada por uma equipa técnica qualificada com conhecimentos específicos na área da informação geográfica. -----

-----A Autarquia de Mira nesta área tem afectos ao serviço de planeamento apenas três técnicos superiores, na área de Planeamento e Gestão do Território em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, sendo que um técnico superior exerce funções como dirigente e um técnico superior na área de engenharia geográfica em regime de trabalho a termo, -----

-----Há outro técnico superior na área de Planeamento, mas está afecto em exclusivo à Divisão de Gestão Urbanística, que se encontra de licença de maternidade, um daqueles técnicos está em substituição desta, não havendo qualquer possibilidade, por razões de economia e eficácia que as actividades do posto de trabalho em causa passem a ser internamente asseguradas, pois não há ninguém na Autarquia com a habilitação literária e formação específica em engenharia geográfica.-----

-----Assim, face ao volume de trabalho e informação a tratar, desenvolver, actualizar e disponibilizar, torna-se fundamental a existência de um técnico superior de Engenharia Geográfica a afectar ao serviço de planeamento.-----

-----Na área específica do Serviço de Florestas e Recursos Hídricos compete proceder ao levantamento e inventário em áreas florestais; promover e desenvolver o planeamento, ordenamento e gestão sustentável dos recursos florestais, nomeadamente nas áreas florestais municipais e incentivar a cooperação com as diversas entidades tutelares destes espaços; Criar e desenvolver condições para a exploração sustentável das áreas florestais; Elaborar projectos no âmbito dos programas florestais a decorrer; Proteger as florestas contra os incêndios, nomeadamente em estreita articulação com o Serviço de Protecção Civil, através da criação e manutenção da rede divisional de aceiros e arifes e a compartimentação dos espaços florestais; Promover a defesa da floresta sob sua administração, nomeadamente o controlo de espécies invasoras, bem como o combate a outras pragas e doenças vegetais; Propor medidas adequadas a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

inserir nas grandes opções de Plano e orçamento na área de defesa e ordenamento da floresta; Acompanhar, executar e actualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, bem como os programas de acção nele previstos; -----

-----Possuindo o Município de Mira uma vasta área florestal pública, a defesa da floresta contra incêndios, assumiu e assume uma prioridade, sendo um vector estratégico de segurança e desenvolvimento. Foi neste contexto que em 21 de Janeiro de 2005 foi celebrado um Acordo de Colaboração entre o Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas, através da Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais e o Município de Mira. -----

-----Ora, conforme o Acordo de Colaboração o Gabinete Técnico Florestal tem como competências e funções, a elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, no qual são contempladas todas as medidas de planeamento a implementar ao nível do Concelho, quer seja ao nível do levantamento de infra-estruturas como planeamento de defesa da floresta contra incêndios. Elaboração do Plano Operacional Municipal, que contempla todas as medidas e acções a realizar de forma precisa e concreta entre diversos intervenientes de defesa da floresta contra incêndios, com o intuito de minimização dos mesmos durante o período crítico aos incêndios. Acompanhamento de equipas de primeira intervenção, tanto ao nível de intervenções silvícolas como de divulgação do risco de incêndio e metodologia organizacional. Elaboração de candidaturas a fundos diversos para melhoria do funcionamento do gabinete florestal. Acompanhamento de equipas ocupacionais durante o período crítico, mediante apresentação de candidaturas a diversas entidades. Planificação, acompanhamento e coordenação mediante apresentação de relatórios trimestrais da equipa de Sapadores Florestais, assim como balanço de planos propostos e executados anualmente. Preparação ao nível do planeamento e execução de campanhas de sensibilização a diversos grupos alvo com o intuito de educação ambiental face ao risco de incêndio durante o período crítico. -----

-----Compete, ainda nesta matéria, ao técnico afecto ao gabinete a elaboração de projectos no âmbito dos programas florestais a decorrer. De forma a garantir o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ordenamento florestal a definição de regras de gestão deste espaço é necessário acompanhar, executar e actualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, bem como os programas de acção nele previstos, promovendo o cumprimento do estabelecido no Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios; -----

-----Não obstante as limitações apostas ao recrutamento de trabalhadores já referidas, o reapetrechamento deste gabinete com os recursos humanos necessários e proporcionais aos fins por ele prosseguidos, reveste-se de importância extrema, de forma a manter activo o Acordo de Colaboração supra referido, cujos efeitos práticos foram, até à data, sem discussão, de uma mais-valia exponencial para o Concelho de Mira, em razão das múltiplas atribuições a este cometidas, no âmbito da promoção da defesa da floresta concelhia. -----

-----Tendo em consideração que apesar de a Autarquia dispor no seu Mapa de Pessoal de outro técnico com habilitações literárias na mesma área, as actividades do posto de trabalho em causa não podem internamente ser asseguradas por aquele trabalhador, dado que o mesmo se encontra afecto ao desempenho de funções em matéria de recursos hídricos, o qual tem de, nomeadamente, preparar e manter as condições exigíveis para as zonas balneares marítimas e elaborar candidaturas e ainda acompanhar a sua execução, zelar pela atribuição de apoios a zonas balneares marítimas; monitorizar a qualidade da água na bacia hidrográfica e identificar focos poluentes que contribuem para a degradação dos recursos hídricos, incluindo os lençóis freáticos; acompanhar e processar regularmente a informação proveniente da estação meteorológica automática e do laboratório de análises da qualidade da água da bacia hidrográfica; promover e desenvolver um plano integrado de gestão para a bacia hidrográfica conjuntamente com os concelhos limítrofes e outras entidades competentes com vista à sustentabilidade deste recurso; acompanhar a limpeza e requalificação do leito e margens das linhas de água, tendo por objectivo a livre circulação das águas, a valorização da galeria ribeirinha e a mitigação de cheias; desenvolver acções de informação, sensibilização e educação ambiental, direccionadas



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

à população com vista à salvaguarda do património ambiental; promover e assegurar a salvaguarda do património natural e paisagístico em geral, face as actividades a desenvolver é imprescindível o recrutamento de outro técnico superior. -----

----Assim, face à importância assumida e desenvolvida pelo Gabinete Técnico Florestal, é fundamental e condição de existência o recrutamento/afecção de um técnico Superior de Engenharia dos Recursos Florestais.-----

----Deste modo para afectar à DOA é imperativo o preenchimento de três postos de trabalho – dois técnicos superiores, respectivamente na área de engenharia geográfica e recursos florestais e um posto de trabalho de assistente operacional, todos em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, dado que estas são necessidades estruturais e não pontuais, as actividades dos postos de trabalho em causa não podem ser asseguradas internamente por outros colaboradores, pelo que se propõe a abertura de: -----

----f) Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas de um técnico superior - área de engenharia geográfica para afectar à Divisão de Ordenamento e Ambiente – Serviço de Planeamento e Informação geográfica; Doc.4-----

----g) Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas de um técnico superior - área de engenharia florestal para afectar à Divisão de Ordenamento e Ambiente – Serviço de Florestas e Recursos Hídricos – artigo 42º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Mira, publicado no DR. 2º Série nº 10 de 14 de Janeiro de 2011. Doc.5 -----

----h) Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas de um assistente operacional para afectar à Divisão de Ordenamento e Ambiente.Doc.6 -----

----DOM-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A unidade flexível de 2º Grau – Divisão de Obras Municipais é composta pelos seguintes serviços, Serviço de Obras Municipais; Serviço de Estudos e Projectos; Serviço de Gestão de Equipamentos e Espaços Urbanos; Serviço de Armazém, Oficinas e Viaturas; Serviço de Água, Saneamento e Electricidade, a esta Divisão compete designadamente em termos instrumentais/ administrativos colaborar, fornecendo os dados necessários, à elaboração do orçamento, das opções do plano anual e plurianual de investimentos do Município e nos relatórios de actividade; planear, desenvolver, organizar e controlar a abertura e execução de todos os processos relativos a obras Municipais, nas diferentes modalidades de contratação pública, de acordo com as opções do plano e respectivo Plano Plurianual de Investimento; -----

-----No plano operativo compete designadamente à divisão controlar e fiscalizar a execução física e efectuar a gestão técnico-financeira de obras municipais, de manutenção do património edificado, de vias e infra-estruturas, arranjos exteriores, equipamentos, estruturas especiais, obras acessórias e segurança, em estreita articulação com a Divisão Económico-financeira; Coordenar e assegurar, nas diferentes modalidades de contratação pública, a construção, conservação e manutenção de infra-estruturas, vias, edifícios, instalações municipais, bem como outros equipamentos públicos municipais. -----

-----Assegurar a elaboração dos estudos e projectos relativos a infra-estruturas, equipamentos e instalações municipais, planear e executar as respectivas obras, através do lançamento de concursos de empreitadas ou por administração directa, bem como fiscalizar e acompanhar a execução das referidas obras; Promover mecanismos de controlo e fiscalização das obras municipais, incluindo projectos, efectuados pelo Município e ou terceiros, Acompanhar a execução das obras em regime de empreitada, assegurando a disponibilização de todos os meios e instrumentos necessários à sua regular execução, assim como superintender a elaboração de todos os autos associados ao decurso dos trabalhos e todas as informações técnicas necessárias que garantam o cumprimento do plano de trabalhos, do plano financeiro da obra ou do projecto ou estudo a fornecer; Prestar apoio nas áreas técnicas em que esteja dotada aos outros



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

serviços municipais; assegurar serviços de logística e conservação necessários à actividade municipal.-----

-----Existe necessidade de se recrutar três assistentes operacionais para afectar à Divisão. Importa informar que ao longo dos últimos anos verificou-se que os colaboradores se iam reformando e não houve ingresso de novos elementos para ocuparem esses lugares. Os diversos serviços da Divisão estão a ficar “desfalcados” não só a equipa de manutenção e reparação de vias, isto é de tapagem de buracos numa extensa rede viária, que causam danos aos condutores e põem em causa a segurança pública. Igualmente na mesma situação está o serviço de oficinas e viaturas, as oficinas de carpintaria, serralharia, pintura e canalização. Em simultâneo os elementos que ainda asseguram o serviço já têm uma idade avançada e estão prestes a irem para a reforma. A situação é insustentável e de quase ruptura na equipa das águas e poderá chegar o momento em que não se consegue prestar o serviço e os munícipes vão apresentar mais reclamações à Câmara Municipal. Pelo exposto propõe-se que se inicie de imediato um procedimento concursal para preenchimento deste posto de trabalho.-----

-----i) Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas de três assistentes operacionais para afectar à Divisão de Obras municipais.Doc.7-----

-----LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: -----

-----Sem prejuízo da aplicação da legislação geral e específica relativa a cada uma das áreas de actividades; -----

-----Não é aplicável a estes procedimentos a Lei n.º 5/2010 de 5 de Maio que alterou o D.L. n.º220/2006, de 3 de Novembro, que alterou o n.º 6 do artigo 12º o qual dispunha que a Câmara Municipal quando promovesse a abertura de concursos teria de contactar os desempregados que detivessem as habilitações literárias requeridas nos concursos respectivos, inscritos no centro de emprego da área geográfica do posto de trabalho, bem como nos imediatamente limítrofes. Conforme interpretação jurídica da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DGAL, homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, os procedimentos das Autarquias Locais são obrigatoriamente publicitados na 2ª série do Diário da República, pelo que incumbirá aos centros de emprego divulgar estes procedimentos concursais pelos desempregados, dado que são os únicos organismos da Administração Pública que dispõem dos meios necessários para o efeito. -----

----- OS referidos procedimentos concursais são regulados pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro, conjugadas com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho e disposto nos artigos 26º, 33º e 43º do OE 2011. -----

-----Os métodos de selecção a aplicar nos referidos procedimentos serão os previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo n.º 53º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 33º do OE 2011.-----

-----4. EM CONCLUSÃO O INTERESSE PÚBLICO DESTES RECRUTAMENTOS FUNDAMENTA-SE EM SEIS PREMISSAS GLOBAIS:-----

-----1. Assegurar condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais danos, prejuízos e impactos financeiros futuros na autarquia, em concreto com a privação de prestação de serviços essenciais à população local;-----

-----2. Garantir a operacionalidade de equipas de trabalho, equipamentos e projectos em execução viabilizando investimentos já efectuados; -----

-----3. Evitar sérios riscos para a saúde, higiene pública, salubridade e segurança das populações. -----

-----4. Os serviços descritos não podem ser assegurados internamente, por outros trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída ou por pessoal em situação de mobilidade e os postos de trabalho estão vagos e previstos no mapa de pessoal para 2011; Doc 8 -----

-----5. Acresce referir que da evolução global dos recursos humanos do município, conforme informação do mapa de pessoal constam desvinculações dos serviços, designadamente por aposentação, por falecimento e ainda por aplicação de pena



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

disciplinar, nos anos de 2009 e 2010. A análise dessas oscilações permite concluir ser negativa a evolução global dos recursos humanos.-----

-----6. Há cabimentação orçamental Doc. 9 e o Município de Mira está dentro dos limites estabelecidos no OE de 2011.Doc.10 -----

-----Face às informações prestadas pelos Serviços sobre a necessidade premente e indispensável dos recrutamentos proponho no uso de competência própria de gestão de recursos humanos, que a Câmara Municipal, delibere autorizar o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, enunciados nas alíneas de a) a I) da presente proposta, totalizando onze postos de trabalho, nos termos do n.º 1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2008, de 3 de Setembro, que adapta às Autarquias Locais a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. -----

-----Mais em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, determino que se dê conhecimento desta deliberação aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública da abertura destes procedimentos concursais.” -----

-----Usou da palavra a Dr.ª Carmen Santos, no sentido de explicar a proposta apresentada, dizendo que a questão se prendia no essencial com o “terminus” dos contratos a termo. Explicou que já não havia sequer possibilidade legal de renovação. --

-----O Sr. Vereador Filipe Barreto alertou para o caso da DEF, pois ia-se abrir um lugar para 1 provimento a termo certo e para outro a termo indeterminado, havendo já 2 a tempo indeterminado, e um a termo certo, o que significava que para 2 lugares que iriam ser abertos, existia um a termo certo, que no seu ver, resultava mais um posto de trabalho. -----

-----A Dr.ª Carmen Santos, disse que o raciocínio do Sr. Vereador estava correcto, era possível contratar para situações relacionadas com a saída e substituição de trabalhadores, a lei permitia essa possibilidade. -----

-----Usou da palavra seguidamente o Sr. Vereador Miguel Grego, dizendo que a questão do Sr. Vereador não era uma questão de lei. Disse ainda que a mesma tinha toda a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pertinência, e que a questão colocada se prendia com a expectativa da reforma, a curto prazo, de um colaborador. -----

-----A Dr.^a Carmen no sentido de reforçar a ideia transmitida anteriormente, informou que se tratavam de necessidades estruturais que, conjugadas com necessidades pontuais determinavam e fundamentavam a necessidade de contratar um trabalhador a termo. ----

-----O Sr. Vereador Filipe Barreto questionou ainda se em termos de encargos monetários para o município, resultava algum acréscimo com as novas contratações. ---

-----A Dr.^a Carmen Santos interveio e disse que tendo em conta a explicação dada anteriormente havia contratos que já tinham terminado e situações que importava também regularizar. Disse que não iria haver um acréscimo substancial de despesa, o que melhor se poderia constatar na informação de cabimento orçamental, em anexo. ----

-----CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO – LISTAGEM DA SECÇÃO DE TAXAS, LICENÇAS E MERCADOS: -----

----- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tomou conhecimento da *proposta n.º 22/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Fevereiro de 2011, contendo a listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do Executivo Municipal de 27 de Janeiro de 2011, em matéria da Secção de Taxas, Licenças e Mercados, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA: -----

----- ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA CENSOS 2011: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 23/2011*, de 04 de Fevereiro de 2011, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a abertura de conta bancária para “Censos 2011”, nos termos do ponto 2.9.10.1.2 do D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na actual redacção, conjugado com a alínea g) do n.º 4 do art.º 10.º do D.L. n.º 226/2009, de 14 de Setembro, a movimentar por: Presidente da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota ou Vice-Presidente, Dr. Manuel de Jesus Martins e Assistentes Técnicos a exercerem funções na Tesouraria, Anabela Rodrigues dos Santos ou Celeste Miranda Raposo Cardoso. -----

----- ***DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:***-----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da ***proposta n.º 24/2011***, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Fevereiro de 2011 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 27 de Janeiro de 2011 e o dia 04 do corrente mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto reiterou as posições anteriormente tomadas pelos Vereadores do PSD, no sentido de que apenas tomava conhecimento do teor da listagem apresentada, não se pronunciando relativamente ao procedimento uma vez que o desconhecia. -----

----- ***DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:*** -----

----- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES COMPLEMENTARES DE ALOJAMENTO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL – ERROS E OMISSÕES:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 25/2011***, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Fevereiro de 2011, no sentido da aprovação dos erros e omissões referentes à empreitada mencionada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Costa & Carvalho, S.A.”, trabalhos esses no montante global de 32.490,28 € (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa euros e vinte e oito cêntimos), correspondentes a 3,00% do valor da empreitada.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Chefe da DOM, Engº. Rui Silva, explicou que a empreitada teria sido executada ainda ao abrigo do Decreto-Lei nº. 59/99. Conforme o referido diploma, após a adjudicação, a empresa adjudicatária dispunha de um prazo para apresentar uma lista de erros e omissões, o que tinha acontecido, conforme estava descrito na proposta. Era referido no mapa apresentado que não tinha sido prevista a estrutura de apoio das banheiras (21 unidades), bem como o forro circundante das mesmas. Efectivamente, o medidor não tinha previsto esse pormenor. Disse que tinha sido também apresentada uma lista de erros, uma correcção a uma grande quantidade de artigos em pequenas percentagens. Por acordo com o empreiteiro, tinha ficado decidido fazer as medições em obra depois dos “bungalows” estarem concluídos. A medição total tinha sido feita correspondendo à lista apresentada. -----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES COMPLEMENTARES DE ALOJAMENTO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL – TRABALHOS A MAIS:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº. 26/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Fevereiro de 2011, no sentido da aprovação dos trabalhos a mais referentes à empreitada mencionada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Costa & Carvalho, S.A.”, trabalhos esses no montante global de 37.670,12 € (trinta e sete mil, seiscentos e setenta euros e doze cêntimos), correspondentes a 3,45% do valor da empreitada. -----

-----O Chefe da DOM explicou que a maior verba relativa a trabalhos a mais, se referia ao sistema de detecção e intrusão. Disse que, dada a localização dos bungalows e ao recheio que apresentavam, era conveniente investir num sistema de detecção e intrusão com alguma qualidade. Após consulta de vários especialistas, concluiu-se que o sistema mais adequado seria um sistema central computadorizado, que seria instalado na recepção do Parque de Campismo, sistema esse que controlaria todas as intrusões individuais, que cada um dos bungalows. -----

-----Para além disso, informou que havia ainda a necessidade de aplicar nas coberturas dos bungalows um sistema que impeça a entrada de pássaros, para além de duas janelas, em cada bungalow, com dimensões diferentes das que constavam em projecto-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Sr. Vereador Saul informou que tinha sido contactada a GNR da Praia de Mira, no sentido de procederem ao patrulhamento do Parque de Campismo. Assim, além do alarme de incêndio e de intrusão a GNR também estava também a colaborar na vigilância do parque.-----

-----O Sr. Vereador Rocha de Almeida interveio, seguidamente, questionando se estava instalado um sistema de videovigilância.-----

-----Foi-lhe posteriormente informado que só havia sistema de intrusão e não videovigilância.-----

-----DIVISÃO DE ORDENAMENTO E AMBIENTE:-----

-----ALTERAÇÃO DE TOPÓNIMO DA LOCALIDADE DE CARROMEU, FREGUESIA DE MIRA: --

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº 27/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Fevereiro de 2011, no sentido da atribuição do topónimo “Rua do Antigo Comércio”, à rua anteriormente designada por “Rua do Canto”, tendo em conta o desejo manifestado pelos moradores, conforme melhor indicado na aludida proposta e demais elementos apensos à mesma, documentos que se encontram anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

-----RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP):

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar **proposta nº. 28/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Fevereiro de 2011, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido em 27 de Janeiro findo, referente à manifestação do interesse da Câmara Municipal na manutenção da Equipa de Intervenção Permanente, junto da Autoridade Nacional de Protecção Civil, nos termos do disposto no nº. 3 do artº. 68º., conjugada com a alínea h) do nº. 2 do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A AD ELO – RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE MATÉRIAS DE CATEGORIA 1 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar **proposta nº. 29/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 01 de Fevereiro de 2011, no sentido de ser aprovado o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Mira e a “AD ELO –



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego”, tendo em vista a recolha, transporte e destino final de materiais de categoria 1, encontrando-se a respectiva minuta anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

-----***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:***-----

-----**SPRING FESTIVAL 2011 – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar *proposta n.º 30/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Fevereiro de 2011, no sentido de ser aprovada a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a “Total Fun Entertainment, Lda.”, tendo em vista a realização do projecto “Spring Break Festival 2011”, a levar a efeito, na Praia de Mira, de 15 a 19 de Abril de 2011, minuta essa que se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

-----**CERCIMIRA – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MIRA, C.R.L. – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar *proposta n.º 31/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Fevereiro de 2011, no sentido de ser aprovada a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a “Cercimira – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de mira, C.R.L.”, tendo em vista a utilização da Piscina Municipal de Mira, minuta essa que se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

-----**RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: PROPOSTA DE CANDIDATURA A APOIO LEADER ADELO, DO PROJECTO “MUSEU DO TERRITÓRIO DA GÂNDARA”:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar *proposta n.º 32/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Fevereiro de 2011, no sentido de ser ratificada a apresentação de candidatura no âmbito do 2.º Concurso do Subprograma 3 – PRODER-LEADER AD ELO, relativo à medida 3.2 – “Melhoria da Qualidade de Vida”, Acção 3.2.1 “Conservação e Valorização do Património Rural”, do projecto “Museu do Território da Gândara”, num investimento total elegível de 168.904,00 € (cento e sessenta e oito mil, novecentos e quatro euros), financiado a 60%, nos termos do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea m), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Assunto da D.E.C.D., não incluído na ordem do dia da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FILARMÓNICA RESSURREIÇÃO DE MIRA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE NATAL DESTINADO ÀS CRIANÇAS E JOVENS DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO CONCELHO:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar *proposta n.º 33/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 10 de Fevereiro de 2011, no sentido de ser atribuído um apoio no valor de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros) à Filarmónica Ressurreição de Mira, pela colaboração prestada na realização de concerto levado a efeito no dia 12 de Dezembro de 2010, na Casa do Povo de Mira, no âmbito das comemorações de Natal destinadas às crianças e jovens das Instituições Escolares do Concelho de Mira.-----

-----ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 16:00 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Presidente: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.*)

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio*)